

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Declaração nº 12/2025 - GEPTNM-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO

AUTODECLARAÇÃO

| Eu, | | | | , | |
|----------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| CPF | | , candidato | (a) no Processo Sele | tivo Simplificado regido p | elo Edital nº 02, de |
| 19/02/2025, para a v | vaga de Professo | r Substituto na á | rea Engenharias, opt | ante do Sistema de Rese | rva de Vagas (Lei n. |
| ° 12.711/2012), na c | categoria de cand | lidato que se auto | odeclara Preto, Pardo | o, Indígena ou Quilombola | , me declaro: |
| | () Preto | () Pardo | () Indígena | () Quilombola | |

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico, caso necessário, de acordo com o disposto neste Edital.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.

Declaro estar ciente que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (declaração redigida em papel timbrado da Associação Quilombola, contendo CNPJ, endereço, telefone e e-mail, ou carimbo com essas informações).

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato no processo seletivo do IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei n. º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", o qual estabelece:

"Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Art. 299. do Decreto-Lei n. º 2.848, de 07 de dezembro de 1940–(Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da

| que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente |
|---|
| relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e |
| multa (), se o documento é particular". |

| Data: . | de | de | 2025. |
|---------|----|--------|-------|
| | | | |

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fabio Henrique Dyszy, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/02/2025 20:07:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679392

Código de Autenticação: 1b986c891d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO Campus Rio Verde Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970 (64) 3624-1000